

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião	
08/03/2024	Início	10h	Término	10:30	Meet	Alysson Ricardo de Almeida Lopes

2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

Prosseguir com os trabalhos do Núcleo de Cooperação Judiciária.

3. PARTICIPANTES

	Nome	Lotação
1	JUÍZA - FERNANDA JUNQUEIRA (Ausência Justificada)	Juíza Auxiliar da Corregedoria - Coordenadora
2	WESLEI MAYCON MALTEZO	SEGGEST/LIODS
3	FRANCISCO DILSON CHAVES GUERREIRO	SEGGEST/LIODS
4	ALYSSON RICARDO DE ALMEIDA LOPES	SGJ
5	BIANCA RANOW PADILHA	SGJ
6	SONIA MARIA ENES DE LIMA	Seção de Cooperação Judiciária

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

- Análise de cooperação judicial do TRT1 e TRT6 - Ações de recuperação judicial;
- Deliberar sobre os proads 7014 e 7015/2023 autuados pelo núcleo para tratar de cooperação;
- Análise de necessidade de alteração da Portaria GP n. 0297/2021 do Núcleo: Adequação da Norma à Resolução CNJ 350/2020;

Analisados os termos de Cooperação foi identificada a possibilidade de realização de Projeto de Inovação, pelo Laboratório de Inovação do TRT14, em parceria com os laboratórios de inovação dos Tribunais de Justiça para cumprimento da Meta 9 do

Conselho Nacional de Justiça. O projeto em questão seria relacionado à facilitação da comunicação entre Tribunais no que pertine à identificação e habilitação de créditos trabalhistas em processos de Recuperação Judicial.

Foi identificado recente pedido de Recuperação Judicial em face da empresa J. J. CONSTRUCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 11.411.952/0001-14 (Processo 7053752-67.2023.8.22.0001) perante a 6ª Vara Cível, Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Porto Velho/RO, cujo processamento foi deferido em 12 de setembro de 2023. A aludida ação impacta as 134 ações que tramitam perante este Regional, conforme certidão extraída do PJe nesta data.

Ante tal constatação, foi sugerido pelo LIODS que o projeto inicial seja realizado em parceria com Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

No que pertine ao Proad 7015/2023 (celebração de cooperação judiciária de perícias unificadas), após análise do modelo apresentado pelo TJ/RJ no I Congresso Gaúcho de Cooperação Judiciária (https://www.youtube.com/watch?v=90X2B_5yC9I&t=3972s), foi identificado que a perícia técnica unificada realizada naquela cooperação judiciária da comarca de Petrópolis se referia a um mesmo evento (constatação da existência de prejuízo de uma cooperativa a fim de verificar eventual responsabilidade dos mais de cem cooperados).

O modelo lá apresentado, em regra, não se adequa às especificidades dos processos trabalhistas, nos quais o exame técnico pericial deve levar em consideração vários fatores, tais como função desempenhada pelo trabalhador, setor da empresa onde são exercidas as atividades, etc. Tais peculiaridades de cada contrato de trabalho inviabilizam, em regra, a realização de perícia unificada em demandas repetitivas em face de uma mesma empresa.

Por esta razão, não se mostra pertinente a elaboração de cooperação judiciária prévia para estabelecer a realização de perícia unificadas em demandas repetitivas, sem antes se verificar a efetiva concomitância dos mesmos fatores a serem analisados no exame pericial. Sugeriu-se, portanto, o arquivamento do Proad, com possibilidade de desarquivamento e prosseguimento na hipótese de verificação de demandas repetitivas com origem em fato comum, nos moldes acima delineados.

Quanto ao Proad 7014/2023, da análise do termo de Cooperação celebrado TRT3, TRF3, INSS e Procuradoria Federal, para reconhecimento das sentenças trabalhistas declaratórias de vínculo de emprego pela autarquia previdenciária,

constata-se a existência de estudo prévio do número de ações tratando do assunto na Justiça Federal e elaboração de Nota Técnica Interinstitucional - CIRP n. 001/2018 (INSS-GEX/TRT3-MG/TRF1-MG/PFMG). Considerando que a elaboração de Notas Técnicas compete ao Centro de Inteligência do TRT14, deliberou-se pelo envio de Memorando àquele CI sugerindo a adesão à aludida nota técnica ou a elaboração de Nota Técnica do TRT14 acerca do tema em comento.

Quanto à análise de compatibilidade da Portaria GP n. 0297/2021 à Resolução CNJ 350/2020, verifica-se, de plano, que o Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária (Desembargador Presidente) não está inserido no quadro de magistrados de cooperação, conforme dispõe o Art. 18 da Resolução, o que sinaliza a necessidade de revisão da norma do TRT14 para realização das adequações necessárias.

A Secretária do núcleo pontuou a inexistência de solicitações de cooperação judiciária, para intervenção pela magistrada de cooperação, denotando o possível desconhecimento das unidades judiciárias acerca dos benefícios e dos meios de contato com o Núcleo e Magistrados de Cooperação.

Após as deliberações foram firmados os seguintes compromissos:

Compromissos		Responsável pela implementação	Data limite
1	Elaboração de manifestação indicando os aspectos que necessitam ser alterados na norma que regulamenta o Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT14 para adequação à Resolução CNJ 350/2020.	NCJ/SGJ	15-3-2024
2	Elaboração de proposta de minuta de portaria que altera a regulamentação do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT14, de acordo com a manifestação constante no item 1.	NCJ/SGJ	15-3-2024

3	Difundir o conceito de Cooperação Judiciária entre as unidades judiciárias do TRT14 e divulgar os contatos do Núcleo de Cooperação e Magistrados de Cooperação para atendimento das demandas.	SGJ/Seção de Cooperação Judiciária	30-3-2024
4	Contactar o Laboratório de Inovação do TJRO para propor a elaboração de Projeto de Inovação voltado à facilitação da comunicação entre os Tribunais no que pertine à habilitação de créditos trabalhistas em processos de Recuperação Judicial.	NCJ	15-3-2024
5	Juntar a ata ao Proad 7015/2023 para análise e deliberação quanto ao seu arquivamento.	NCJ	15-3-2024
6	Juntar a ata ao Proad 7014/2023 para expedição de memorando ao Laboratório de Inovação sugerindo o estudo e eventual adesão ou elaboração de nota técnica do TRT14, tomando por base a Nota Técnica Interinstitucional - CIRP n. 001/2018 (INSS-GEX/TRT3-MG/TRF1-MG/PFMG).	NCJ	15-3-2024

5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do relator
Porto Velho, 08 de março de 2024.	Sônia Maria Enes de Lima - Secretária